

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

000 01.07.76
13.30

PROC. Nº 248/76

JUIZ DO TRABALHO: Substª.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
NERO DE MIRANDA BILHAR
contra
FRIGORIFICO RENNER S/A.

T. de Figueiredo

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13 Sal. prop., Saldo sals.

Total: Cr\$ 529,76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 348/76
Em 22/06/76

Proc. N.º 248/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de junho de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, NERO DE MIRANDA BILHAR

(Reclamante)
servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. rua Florindo Machado-306-Montenegro portador da C.P. - N.º

03.089, Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra FRIGORÍFICO RENNEN S/A indústria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Ramiro Barcelos -Montenegro(730)
DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 24.05.72 até 10.06.76, quando foi demitido;
Que recebia Cr\$3,01 p/hora;
Que não recebeu salários de 12 dias do mês de maio de 1976;
Que não recebeu 13ºsalário sobre os meses de janeiro a abril de 1976;

RECLAMA:
13ºsalário prop.(4/12).....Cr\$ 240,80
Saldo de salários(12 dias).....Cr\$ 288,96
Total.....Cr\$ 529,76

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de julho de 1976, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Nero de M. Bilhar
Nero de Miranda Bilhar(rocte.)

T. de Figueiredo
Dm. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação à
reca p/ sr. Qf. de Just. Avaliador.
Dou 16.

Montenegro, 22 de 06 de 1976

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 248/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **FRIGORÍFICO RENNER S/A.**

Rua: Ramiro Barcelos, nº 730 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **NERO DE MIRANDA BILHAR**

Reclamado: **FRIGORÍFICO RENNER S/A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **sete** (**07**) do mês de **julho/76**, às **treze e trinta** (**13:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 22 de **junho** de 19 **76**

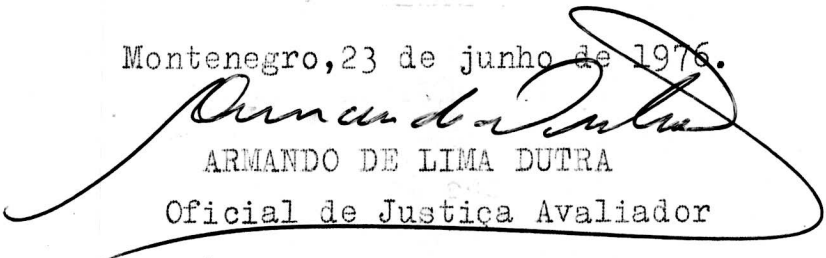
23.06.76
[Assinatura]

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

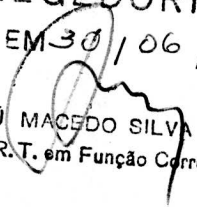
CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 13:30 horas, na rua Ramiro Barcelos, 730, sendo aí, notifiquei o FRIGORIFICO RENNER S/A-Produtos Alimentícios, na pessoa de seu procurador Sr. Roberto Carlos Cardoso, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

Montenegro, 23 de junho de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CORREGEDORIA

VISTO EM 30/06/1976


PAJEHÚ MACEDO SILVA
Presidente do T.R.T. em Função Corregedora



48

PROCESSO N.º 248/76

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NERO DE MIRANDA BILHAR, reclamante e FRIGORIFICO RENNERS/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional e saldo de salário. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Renato Arthur Willers, que juntou procuração aos autos, acompanhada do Sr. Roberto Carlos Cardoso, com procuração arquivada na Secretaria da Junta. Dispensada leitura da inicial. Com a palavra para contestar disse que trazia a contestação por escrita, a qual após lida foi juntada aos autos. Pelo reclamante foi dito que desistia da presente reclamatória, com o que concordou a Presidência. Custas de Cr\$ 53,00 pelo reclamante dispensadas. A JUNTA HOMOLOGOU, a desistência. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Nero de m. Bilhar
Nero de Miranda Bilhar
reclamante

Renato Arthur Willers
Renato Arthur Willers
preposto

Roberto Carlos Cardoso
Roberto Carlos Cardoso
procurador

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

2013

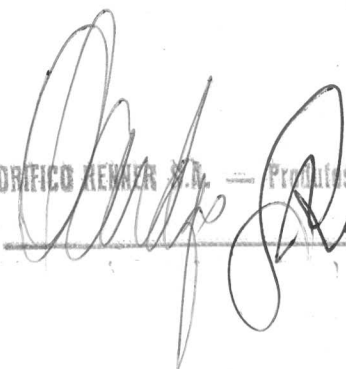
Montenegro, 07 de julho de 1.976

Exma. Sra. Dra.

JUIZA PRESIDENTA DA JUNTA DE CONCILHAÇÃO E JULGAMENTO

Nesta.

FRIGORIFICO RENNER S/A.-PRODUTOS ALIMENTICIOS, estabelecida nesta cidade, apresenta o Sr. RENATO ARTHUR WILLERS, como preposto na reclamatória trabalhista impetrada por seu ex-empregado sr. NERO DE MIRANDA BILHAR.

FRIGORIFICO RENNER S.A. — Produtos Alimentícios
P.D. 



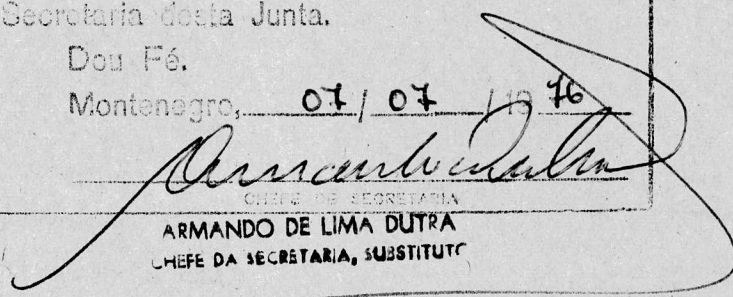
678

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Roberto Carlos Cardoso,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 07 / 07 / 19 76



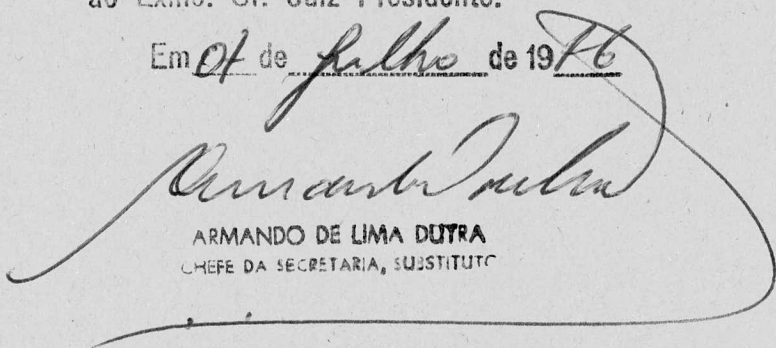
CHEFE DE SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

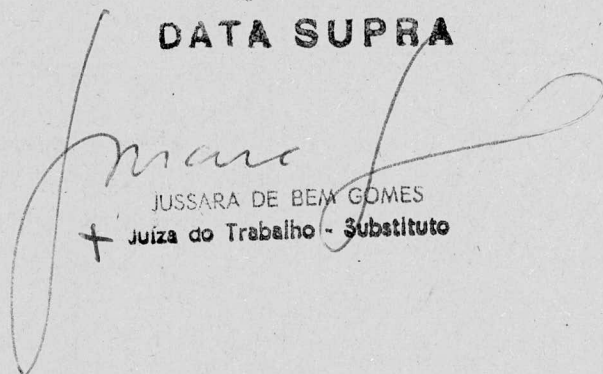
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em *07* de *Julho* de 19*46*



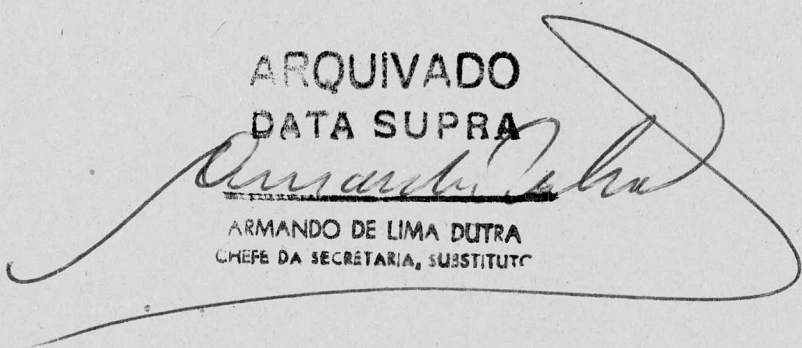
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES
+ Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO